

REGULAMENTO DO PRÊMIO NEO MELHORES DO ANO – EDIÇÃO 2026

1. OBJETIVOS DO PRÊMIO

1.1. O Prêmio NEO Melhores do Ano ("PRÊMIO") é um prêmio instituído pela Associação NEO ("NEO"), para valorizar e premiar o bom trabalho desenvolvido por:

a. Prestadores de telecomunicações associados à NEO;
b. Fornecedores associados à NEO;
c. Canais e programadores negociados pela NEO e distribuídos pelos nossos associados;
d. Serviços digitais e parceiros desses serviços negociados pela NEO e distribuídos pelos nossos associados; e
e. Associadas que promovam iniciativas sustentáveis, abarcadas no conceito ESG de acordo com as categorias previstas no Prêmio.

2. CATEGORIAS DO PRÊMIO

2.1. Melhor Prestador de Telecomunicações NEO: concorrem os prestadores integrantes do quadro associativo da NEO em 1 de setembro de 2026, nas categorias Plena e Institucional.

2.1.1 Os prestadores elegíveis serão agrupados de acordo com o porte da operação, que será determinado pelo que for maior entre o número de assinantes de banda larga fixa reportado para a Agência Nacional de Telecomunicações ("ANATEL") e o número de assinantes de serviços/produtos negociados pela NEO e distribuídos pelo prestador.

a. **Prestador Grupo A**: operações com 500.001 assinantes ou mais.
b. **Prestador Grupo B**: operações de 50.001 até 500.000 assinantes.
c. **Prestador Grupo C**: operações com até 50.000 assinantes.

2.1.2. Serão considerados os relatórios mais recentes disponíveis no site da ANATEL e os relatórios de assinantes mais recentes reportados pelo prestador para a NEO, disponíveis até o último dia do mês que antecede o início da votação eletrônica das categorias 2.1 a 2.6.

2.1.3. Prestadores que não tiverem base reportada para que possam ser enquadrados em um dos grupos acima, não concorrerão ao Prêmio.

2.2. Melhor Canal: concorrem os canais negociados pela NEO e distribuídos pelos prestadores associados à NEO, divididos em 5 grupos e cada um competindo com os outros canais pertencentes ao mesmo gênero de programação.

a. Esportes
b. Filmes e Séries
c. Infantil
d. Notícias
e. Variedades

2.3. Melhor Programador: concorrem os parceiros programadores e/ou representantes de vários canais que possuem negociação com a NEO e são distribuídos pelos prestadores associados à NEO.



2.4. Melhor Serviço Digital: concorrem os serviços digitais negociados pela NEO e distribuídos pelos prestadores associados à NEO, divididos em 4 grupos e cada um competindo com os outros serviços digitais pertencentes ao mesmo gênero de conteúdo.

a. Leitura
b. Cultura e Educação
c. Entretenimento
d. Segurança e Bem-estar

2.5. Melhor Parceiro de Serviço Digital: concorrem os parceiros de serviços digitais que possuem negociação com a NEO e são distribuídos pelos prestadores associados à NEO.

2.6. Melhor Fornecedor NEO: concorrem os fornecedores integrantes do quadro associativo da NEO, em 1 de setembro de 2026, na categoria Parceira.

2.7. Melhor Caso ESG Ambiental: concorrem os integrantes do quadro associativo da NEO em 1 de setembro de 2026, nas categorias Plena e Institucional, que possuam casos de adoção de medidas que tenham como foco a reciclagem de resíduos ou sua reutilização.

2.8. Melhor Caso ESG Social: concorrem os integrantes do quadro associativo da NEO em 1 de setembro de 2026, nas categorias Plena e Institucional, que possuam casos de inclusão digital em que foi possível, graças a atuação da Associada, passar a atender uma comunidade ou região até então com acesso de baixa qualidade e/ou inexistente ao serviço de banda larga.

2.9. Melhor Caso ESG Governança: concorrem os integrantes do quadro associativo da NEO em 1 de setembro de 2026, nas categorias Plena e Institucional, que possuam casos de ações voltadas à implementação de uma cultura ética e que valorize a integridade nas práticas diárias.

2.10. Prêmio Especial NEO – Conectividade que Transforma: serão utilizados os mesmos casos inscritos nas categorias ESG (Social, Ambiental e Governança). Os 2 casos melhor classificados em cada categoria serão submetidos a uma avaliação especial dos jurados das três categorias ESG, para escolha do vencedor único do Prêmio Especial NEO – Conectividade que Transforma. Os jurados não avaliarão aspectos técnicos de telecomunicações. A avaliação será concentrada no impacto produzido pela conectividade, nos resultados alcançados, no alcance da iniciativa e no potencial de transformação.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Para as categorias 2.1 e 2.6, todas as associadas elegíveis em cada categoria estarão automaticamente inscritas e serão incluídas no rol de concorrentes habilitados a serem votados nas respectivas categorias.

3.2. Para as categorias 2.2 e 2.4, todos os produtos (canais ou serviços digitais) elegíveis estarão automaticamente inscritos e serão incluídos no rol de produtos habilitados a serem votados nas respectivas categorias.



3.3. Para as categorias 2.3 e 2.5, todos os parceiros elegíveis estarão automaticamente inscritos e serão incluídos no rol de concorrentes habilitados a serem votados nas respectivas categorias.

3.4. Para as categorias 2.7, 2.8 e 2.9, as empresas elegíveis interessadas deverão realizar a inscrição dos respectivos casos mediante envio de formulário próprio até 23 de outubro de 2026, conforme modelo constante no endereço eletrônico do formulário de inscrição, no limite de 1 caso por categoria para cada Associada. Os casos apresentados deverão ter sido implementados nos últimos 24 meses, e deverão ter sido concluídos ou estar em fase de implementação avançada. Não serão considerados casos com os mesmos resultados apresentados na edição 2025 do Prêmio e que tenham sido premiados.

3.5. Todos os casos inscritos nas categorias 2.7, 2.8 e 2.9 concorrerão automaticamente ao Prêmio Especial NEO – Conectividade que Transforma.

4. VOTAÇÃO

4.1. O período de **votação para as categorias 2.1 a 2.6 será das 12 horas do dia 19 de outubro de 2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de outubro de 2026 (horários de Brasília).**

4.2. Estarão aptos a votar e concorrer ao PRÊMIO, conforme aplicável a cada categoria, os associados que estiverem regularmente associados à NEO em 1 de setembro de 2026.

4.3. Estarão aptos a concorrer ao PRÊMIO, os associados NEO, programadores, canais e serviços digitais que atenderem às regras estabelecidas em cada categoria.

4.4. A escolha dos melhores nas categorias 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6 será feita por votação eletrônica e contagem simples de votos, da seguinte forma:

4.4.1. Melhor Prestador de Telecomunicação NEO: a comissão julgadora será formada pelos canais e/ou programadores negociados pela NEO e distribuídos pelos nossos associados, pelos parceiros de serviços digitais negociados pela NEO e distribuídos pelos nossos associados e pelos fornecedores associados à NEO da categoria Parceiras.

4.4.2. Melhor Canal: a comissão julgadora será formada pelos prestadores associados à NEO das categorias Plena e Institucional.

4.4.3. Melhor Programador: a comissão julgadora será formada pelos prestadores associados à NEO das categorias Plena e Institucional.

4.4.4. Melhor Serviço Digital: a comissão julgadora será formada pelos prestadores associados à NEO das categorias Plena e Institucional.

4.4.5. Melhor Parceiro de Serviço Digital: a comissão julgadora será formada pelos prestadores associados à NEO das categorias Plena e Institucional.

4.4.6. Melhor Fornecedor NEO: a comissão julgadora será formada pelos prestadores associados à NEO da categoria Plena e Institucional.

4.5. A escolha dos melhores nas categorias 2.7, 2.8 e 2.9 será feita por votação por comitê de jurados, composto por 3 representantes em cada uma das categorias, definidos pela NEO entre especialistas com conhecimento nas respectivas áreas, desde que não possuam vinculação com as empresas concorrentes na respectiva categoria. Os nomes da comissão julgadora poderão ser mantidos em sigilo até a data da divulgação dos vencedores, a critério da NEO, para preservar a idoneidade do processo.

5. JULGAMENTO

5.1. Para as categorias 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, a comissão julgadora será formada pelos indivíduos que cada empresa já indicou como a pessoa de contato para o relacionamento com a NEO. Cada integrante da comissão julgadora receberá um e-mail com o link que deverá ser acessado para a votação eletrônica, de acordo com a categoria em que será julgador.

5.2. Para as categorias 2.7, 2.8 e 2.9, o processo de votação ocorrerá em sigilo entre as respectivas comissões julgadoras. A deliberação da Comissão julgadora será considerada soberana e irrecorrível.

5.3. Para o Prêmio Especial NEO – Conectividade que Transforma, os 2 casos melhor classificados em cada categoria ESG serão submetidos a uma avaliação especial dos jurados das três categorias ESG. Os jurados não avaliarão aspectos técnicos de telecomunicações. A avaliação será concentrada no impacto produzido pela conectividade, nos resultados alcançados, no alcance da iniciativa e no potencial de transformação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Serão critérios de avaliação em cada categoria de premiação:

6.1.1. Melhor Prestador de Telecomunicações NEO: desempenho em vendas, ações com o cliente, qualidade da experiência do cliente, inovação de produtos, expansão da conectividade, relacionamento com o ecossistema e eficiência operacional, no ano de 2025.

6.1.2. Melhor Canal: melhor qualidade da programação e grau de satisfação dos assinantes em relação ao canal, no ano de 2025.

6.1.3. Melhor Programador: melhor atendimento ao associado NEO, condições comerciais, treinamento, suporte em campanhas de vendas e ações de marketing, em 2025.

6.1.4. Melhor Serviço Digital: melhor qualidade do serviço, navegação, usabilidade, disponibilidade e grau de satisfação dos usuários, no ano de 2025.

6.1.5. Melhor Parceiro de Serviço Digital: melhor atendimento ao associado NEO, condições comerciais, treinamento, suporte em campanhas de vendas e ações de marketing, em 2025.

6.1.6. Melhor Fornecedor NEO: melhor atendimento, qualidade e condições comerciais dos produtos/serviços comercializados, no ano de 2025.

6.1.7. Melhor Caso ESG Ambiental: melhor caso que comprovadamente demonstre a adoção de medidas que tenham como foco a reciclagem de resíduos ou sua reutilização pela Associada, conforme avaliação da Comissão julgadora. Poderão ser premiadas até 2 empresas nesta categoria, sendo necessários, no mínimo, 2 casos por porte de prestadora (até 200 mil acessos e acima de 200 mil acessos).

6.1.8. Melhor Caso ESG Social: melhor caso que comprovadamente demonstre inclusão digital em que foi possível, graças a atuação da Associada, passar a atender uma comunidade ou região até então com acesso de baixa qualidade e/ou inexistente ao serviço de banda larga, conforme avaliação da Comissão julgadora. Poderão ser premiadas até 2 empresas nesta categoria, sendo necessários, no mínimo, 2 casos por porte de prestadora (até 200 mil acessos e acima de 200 mil acessos).

6.1.9. Melhor Caso ESG Governança: melhor caso que comprovadamente demonstre ações voltadas à implementação de uma cultura ética e que valorize a integridade nas práticas diárias pela Associada, conforme avaliação da Comissão julgadora. Poderão ser premiadas até 2 empresas nesta categoria, sendo necessários, no mínimo, 2 casos por porte de prestadora (até 200 mil acessos e acima de 200 mil acessos).

6.1.10. Prêmio Especial NEO – Conectividade que Transforma: serão considerados o impacto produzido pela conectividade, os resultados alcançados, o alcance da iniciativa e o potencial de transformação.

6.1.11. Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora deliberar sobre o desempate, observados os critérios de avaliação aplicáveis à respectiva categoria.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Para as categorias 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6, serão premiados os concorrentes mais votados em cada categoria, conforme a apuração da votação eletrônica da comissão julgadora e, para as categorias 2.7, 2.8 e 2.9, serão premiados os casos mais votados pela Comissão Julgadora, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento. Para o Prêmio Especial NEO – Conectividade que Transforma, será concedido um único prêmio nacional.

7.2. O PRÊMIO será um troféu para o vencedor de cada categoria.

7.3. A entrega do PRÊMIO ocorrerá durante o Evento NEO 2026, a realizar-se durante os dias 8 e 9 de dezembro, em São Paulo/SP.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Nenhum funcionário da NEO poderá fazer parte da comissão julgadora.



8.2. Os canais que possuem a mesma programação nas versões standard (SD) e high definition (HD) serão considerados como um único canal.

8.3. Os canais pay per view e os serviços que não sejam considerados como serviços de telecomunicações pela definição legal e regulatória não concorrerão ao PRÊMIO.

8.4. Serão elegíveis ao PRÊMIO apenas as pessoas jurídicas que estejam associadas à NEO, outras empresas que pertençam ao mesmo grupo não poderão participar, nem votar, nem ser votada.

8.5. Não concorrerão ao PRÊMIO e não participarão da votação, os associados que estiverem com seus direitos suspensos ou em processo de desligamento da NEO.

8.6. Votações que estiverem incompletas serão desconsideradas, não sendo assim contabilizadas para a apuração dos vencedores.

8.7. Os casos apresentados poderão ser divulgados pela Associação NEO em seus canais oficiais, incluindo redes sociais e veículos de imprensa, com o intuito de valorizar as iniciativas e ampliar o reconhecimento das melhores práticas do setor.

8.8. Questões não previstas no presente Regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva da NEO.